

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de Abril de 2007



Série

Número 74

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
Despacho n.º 16/2007  
Despacho n.º 17/2007  
Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
Rectificação

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Despacho n.º 16/2007**

A Câmara Municipal de Santa Cruz deliberou em reunião de 19 de Fevereiro de 2007, promover a elaboração do Plano de Urbanização Azenha – Vargem – Pedra Mole.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de urbanização é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

1. O acompanhamento da elaboração do Plano de Urbanização Azenha – Vargem – Pedra Mole, é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Isabel Margarida Marques Spínola Fernandes Pereira.

2. O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

3. Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território identificar as entidades externas ao município, representativas dos interesses a ponderar, e promover a respectiva audição.

4. Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território promover a concertação, caso se mostre necessário, dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional e informar a autarquia do facto.

5. A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará relatórios das reuniões que no âmbito do processo de acompanhamento tiverem lugar, e manterá informada a tutela e a autarquia, do andamento do processo de acompanhamento e do mesmo elaborará relatório final, que fará parte integrante do documento.

6. A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que fará parte integrante do documento.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Abril de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

**Despacho n.º 17/2007**

A Câmara Municipal de Santa Cruz deliberou em reunião de 21 de Março de 2007, promover a elaboração do Plano de Urbanização do Perímetro Urbano da Cidade de Santa Cruz.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei, n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o

acompanhamento da elaboração dos planos de urbanização é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

1. O acompanhamento da elaboração do Plano de Urbanização do Perímetro Urbano da Cidade de Santa Cruz, é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Alexandra Maria Teixeira Baltazar Gomes.

2. O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

3. Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território identificar as entidades externas ao município, representativas dos interesses a ponderar, e promover a respectiva audição.

4. Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território promover a concertação, caso se mostre necessário, dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional e informar a autarquia do facto.

5. A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará relatórios das reuniões que no âmbito do processo de acompanhamento tiverem lugar, e manterá informada a tutela e a autarquia, do andamento do processo de acompanhamento e do mesmo elaborará relatório final, que fará parte integrante do documento.

6. A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que fará parte integrante do documento.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Abril de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**CONCURSO PÚBLICO n.º 10/2007**

**“PRAÇA PARA CONVÍVIO COMUNITÁRIO NA TABUA”**

**Anúncio de concurso**

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

**I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:**

Indicado em I.1.

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:** Autoridade Regional/local.**SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Praça para Convívio Comunitário na Tabua"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos são: movimentos de terras, betões, alvenarias, impermeabilizações, cantaria, revestimento de paredes e tectos, pinturas, rede de águas, rede de gás, rede de esgotos, arranjos exteriores, paisagismo e instalações eléctricas, telecomunicações e segurança.

Preço base do concurso: EUR 1.950.000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira – Concelho da Ribeira Brava.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary): 45 21 00 00-2

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 540 dias a partir da data da consignação.

**SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: A 1ª subcategoria da 1ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; as 4ª, 5ª e 7ª subcategorias da 1ª categoria e a 1ª subcategoria da 4ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

**SECÇÃO IV – PROCESSOS**

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1 Valia técnica da proposta – 0,60;

2 Preço – 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 10/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 11/06/2007.

Custo: 300,00 (papel) ou 100,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito preferencialmente por transferência bancária. O pagamento poderá ser feito, ainda, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

18/06/2007, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Portugues.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 19/06/2007 - 10:00. Local indicado em I.1.

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO - 24 de Abril de 2007.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Abril de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Rectificação**

Por ter sido publicado com inexactidão no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira II Série, nº 71, de 23/04/2007, a nomeação da comissão de serviço do Licenciado Luís Nuno Ferreira da Silva Moniz, a seguir se rectifica:

Onde se lê:

“... foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, a Licenciado Luís Nuno Ferreira da Silva Moniz, para o exercício das funções correspondentes à categoria de Inspector, da carreira de Inspector.”

Deverá ler-se:

“... foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, o Licenciado Luís Nuno Ferreira da Silva Moniz, para o exercício das funções correspondentes à categoria de Inspector, da carreira de Inspector Superior.”

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 24 de Abril de 2007.

O Chefe de Gabinete, Maria João Delgado

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € X,X (IVA incluído)